



PDL nº 61/2022

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/2022.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, concede Salva de Prata em Comemoração aos 75 anos do Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto – Bompar.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, o *Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto (Bompar) completa 75 anos de existência em 2022. Fundado em 1946, no bairro do Tatuapé, tem sido um enorme trabalho humanitário, fruto da união das senhoras católicas, que frequentavam a paróquia, ali localizada. Nesse sentido, o trabalho social, teve como escopo inicial, a capacitação profissional de mulheres da periferia, com grande exemplo em assistir diversas camadas dos grupos necessitados. Atualmente, o BOMPAR atende diariamente, cerca de 10.000 pessoas, através de seus programas e dos 52 núcleos de acolhida. O trabalho diário que o Bompar desenvolve com a população em situação de rua possibilita o resgate da dignidade, da autoestima, e dos direitos sociais por meio de convivência humanizadora, concebida no acolhimento e cuidado. Esse trabalho busca corresponder tanto às necessidades básicas (alimentação, higiene e saúde), como também oferecer atividades próprias e oportunidades de futuro.*

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que o Bompar busca ser referência na construção de valores humanitários e solidários, possibilitando a inclusão da população mais vulnerável assim como promove o direito à dignidade e cidadania, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, **o parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,